



**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a aprovação do Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Inquérito, criada pela Resolução nº 15, de 09 de novembro de 2023, com finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados ao fornecimento de água e o recolhimento de lixo, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba.”.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba/SC, 05 de dezembro de 2024.

**Deivid Rafael Aquino**  
Presidente

**Rafael Mello da Silva**  
Vice-Presidente

**Leonir de Sousa**  
Primeiro-Secretário

**Thiago da Rosa**  
Segundo-Secretário



**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador DEIVID RAFAEL AQUINO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Município de Imbituba/SC**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA** vem, no uso de suas prerrogativas legais, nos termos dos artigos 58 e 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 007/2024**

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Inquérito, criada pela Resolução nº 15, de 09 de novembro de 2023, com finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados ao fornecimento de água e o recolhimento de lixo, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Inquérito, criada pela Resolução nº 15, de 09 de novembro de 2023, com finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados ao fornecimento de água e o recolhimento de lixo, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, 05 de dezembro de 2024.

**Deivid Rafael Aquino**  
Presidente

**Rafael Mello da Silva**  
Vice-Presidente

**Leonir de Sousa**  
Primeiro-Secretário

**Thiago da Rosa**  
Segundo-Secretário



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, senhores vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba submete ao Plenário, para avaliação e deliberação, o presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a aprovação do Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Inquérito, criada pela Resolução nº 15, de 09 de novembro de 2023, com finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados ao fornecimento de água e o recolhimento de lixo, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba”.

Este Projeto de Decreto Legislativo surge em atendimento ao disposto na Resolução nº 15, de 09 de novembro de 2023.

Conforme os § 1º e 2º do Art. 5º da Resolução, cabe ao Plenário decidir, através do Decreto Legislativo, sobre as providências recomendadas no relatório final da Comissão Especial. Tal decisão deve ser aprovada pela maioria absoluta dos vereadores presentes, em conformidade com o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Resolução nº 015/2023:

“Art. 5º (...)

§1º Mediante o relatório conclusivo da CEI, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis, no âmbito político-administrativo, através de Decreto Legislativo, aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores presentes, nos termos do Art. 58 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba.

§ 2º O relatório conclusivo será encaminhado ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil e/ou criminal dos infratores.”

Ressalta-se que a Comissão Especial, após análise da documentação recebida do Executivo Municipal, concluiu que há indícios de irregularidades, considerando o aumento vertiginoso dos valores pactuados nos contratos de Coleta e Resíduos Sólidos; e a prorrogação de contratos emergenciais envolvendo a empresa Serrana e SAMAE de Imbituba, bem como a nomeação de fiscal sendo o próprio contratante.

Neste sentido a Comissão opinou pela expedição imediata do relatório conclusivo e dos documentos apurados ao Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e à Controladoria Geral do Município de Imbituba (CGM), para que as devidas providências sejam tomadas, em continuidade aos trabalhos iniciados pela Operação Mensageiro.

Dessa forma, a Mesa Diretora propõe este Projeto de Decreto Legislativo como instrumento para a aprovação do Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Inquérito, encaminhado à Mesa pela Comissão Especial, em 04 de dezembro de 2024.





**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINATA**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**



Este projeto visa cumprir os objetivos propostos pela Resolução nº 15/2023, garantindo que esta Casa Legislativa não apenas cumpra com suas responsabilidades constitucionais e regimentais, mas também atue de maneira transparente.

São essas, senhores vereadores, as razões que nos levam a propor a edição da norma em questão.

Imbituba/SC, 05 de novembro de 2024.

**Deivid Rafael Aquino**  
Presidente

**Rafael Mello da Silva**  
Vice-Presidente

**Leonir de Sousa**  
Primeiro-Secretário

**Thiago da Rosa**  
Segundo-Secretário





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17EC-AD43-FCC0-2160

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEIVID RAFAEL AQUINO (CPF 056.XXX.XXX-62) em 05/12/2024 14:43:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL MELLO DA SILVA (CPF 050.XXX.XXX-70) em 05/12/2024 15:24:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEONIR DE SOUSA (CPF 004.XXX.XXX-16) em 05/12/2024 17:17:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIAGO ROSA (CPF 054.XXX.XXX-52) em 05/12/2024 17:38:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/17EC-AD43-FCC0-2160>